

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	27
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	28
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	29
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	30
ATOS DO LEGISLATIVO	33



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.142/2023

RESCINDE O CONTRATO DA SERVIDORA MARIA SUELI FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.599/2023,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo indeterminado, em decorrência da aposentadoria por invalidez e com efeitos retroativos a 22 de abril de 2022, da servidora MARIA SUELI FERREIRA DA SILVA, matrícula 5513, do cargo de Agente Comunitária de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.143/2023

EXONERA A SERVIDORA LAURA CRISTINA MARINS BARRETO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 212/2023/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2023, da servidora LAURA CRISTINA MARINS BARRETO, matrícula 16014, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.144/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ZENILTON MATOS MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.705/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ao servidor ZENILTON MATOS MARTINS, matrícula 15466, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira, grupo ocupacional AOD, classe E, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.145/2023

NOMEIA CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 212/2023/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023, de CLEIDIMAR DA SILVA MARCELINO no cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.146/2023

EXONERA A SERVIDORA ELISANGELA PEREIRA BATISTA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 214/2023/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023, da servidora ELISANGELA PEREIRA BATISTA, matrícula 16419, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.147/2023

NOMEIA JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 214/2023/RH/Semas,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023, de JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.148/2023

EXONERA O SERVIDOR JESSÉ MOREIRA RAMOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 699/2023/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, do servidor JESSÉ MOREIRA RAMOS, matrícula 7030, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.149/2023

NOMEIA A SERVIDORA LEILA DOS SANTOS ANDRADE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 699/2023/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, da servidora LEILA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 5578, no cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA DO CENTRO DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA - CPC-8, Controladoria do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.150/2023

EXONERA A SERVIDORA EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1841/2023/Semed - Processo Administrativo nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 28 de setembro de 2023, da servidora EUZELI OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 13989, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.151/2023

EXONERA A SERVIDORA LUCINEIA ELIAS MARTINS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1841/2023/Semed - Processo Administrativo nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 28 de setembro de 2023, da servidora LUCINEIA ELIAS MARTINS, matrícula 13547, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL V - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.152/2023

EXONERA A SERVIDORA MARIA DE LURDES DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1841/2023/Semed - Processo Administrativo nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 28 de setembro de 2023, da servidora MARIA DE LURDES DOS SANTOS, matrícula 16025, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.153/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANGELA MARIA DE MORAES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PEDAGÓGICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1841/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação, a partir de 2 de outubro de 2023, da servidora ANGELA MARIA DE MORAES, matrícula 6238, da função gratificada de GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7, Gerência Pedagógica de Orientação e Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.162, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 25.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado, em detrimento das demais ações; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar medidas para assegurar aos servidores da rede para estadia, recursos para custeio de estadia, deslocamentos e alimentação quando houver deslocamento para outros municípios; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação de fornecer subsídio para que o Secretário Municipal de Educação realize suas atribuições, compreendendo, planejamento, acompanhamento e revisão de metas de forma integrada com o Governo do Estado e outros entes e em consonância com o disposto nos Planos Nacional e Municipal de Educação, necessitando inclusive realizar deslocamentos para outros municípios; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil
3390.46.00.00 15000100 Auxílio - Alimentação R\$ 200,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas
3390.14.00.00 15000100 Diárias – P. Civil R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.200,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 25.200,00

TOTAL.....R\$ 25.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 022-2023

Processo número: 911/2023/GABINETE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 074/2023/PMV/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES E SEMFAZ), FICANDO ADSTRITA AS LEIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM VIGÊNCIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010, 41.9021/2018, LEIS FEDERAIS Nº 123, 147 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 –SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado: FURLAN E FURLAN LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra SANDRA FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432.387 SESP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA , empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato , nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade

de VILHENA-RO, NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Candeias Nº 2830, Setor 03, na cidade de ARIQUEMES/RO tendo como representante o Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.302 SSP/RO e do CPF sob nº 582.078.302-63, residente e domiciliado na cidade ARIQUEMES/RO, COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.517.413/0001-67, com sede na Rua José Lenk, nº 1469, Terreo 01, bairro Nova Ouro Preto, na cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO tendo como representante o Sr. ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1167132 SSP/RO e do CPF sob nº 014.231.702-02, residente e domiciliado na cidade OURO PRETO DO OESTE/RO, START SHOP GLOBAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001.55, com sede na AV. Brasil , Nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI PARANA/RO, tendo como representante a Sr(a); KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI PARANÁ/RO, BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.584.199/0001-00, com sede na Rua José Vieira Caula , nº 5201, Andar Altos, Bairro: Igarapé, na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante a Srª. CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 940041 SESDEC/RO e do CPF sob nº 000.481.062-75, residente e domiciliada na cidade PORTO VELHO/RO, ECOLIM LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO , J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 49.059.257/0001-08, com sede na Rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, CANDEIAS DO JAMARI/RO, tendo como representante a Srª. DANIELA MARQUES DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 399732 SSP/AC e CPF sob nº 889.612.222-87, residente e domiciliado na cidade de CANDEIAS DO JAMARI/RO, CAMILLA ALVES COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.777.795/0001-26, com sede na Av. Capitão Castro, Nº 3633, Bairro: Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. CAMILA DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1167440 SESDC/RO e CPF sob nº 014.638.672-80, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.490.167/0001-27, com sede na Rua Francisco Oscar Mendes, nº 1051, Bairro Jardim Oliveiras, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. JOSUE DA SILVA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1612603 SESDC/RO e CPF sob nº 407.534.841-53, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, BIDDEN COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Bairro Lindoia, na cidade de CURITIBA/PR, tendo como representante a Srª MABEL ANDRUSIEVICZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4074221-2 SESDC/RO e CPF sob nº 727.028.189-00, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, com sede na Rua Paraguai, nº 275, Bairro Centro, na cidade de CASCAVEL/RO, tendo como representante o Sr. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 28.492574-3 SESP/SP e CPF sob nº 291.645.438-11, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/RO, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, com sede na Av Afonso Pena, Nº 2089, Bairro Centro, na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Srª ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 817916 SSP/RO e CPF sob nº 737.478.312-49, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 074/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES E SEMFAZ), FICANDO ADSTRITA AS LEIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM VIGÊNCIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010, 41.9021/2018, LEIS FEDERAIS Nº 123, 147 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme os pedidos formulados, justificados e assinados pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

FURLAN & FURLAN LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Achocolatado em pó Pacote 400g	Pacote	MARATA	11331	R\$ 4,40	R\$ 49.856,40
2.	COTA PRINCIPAL: Açúcar cristal superior peneirado, Pacote 2Kg, embalagens plásticas lacrada	Pacote	DOCE DIA	23418	R\$ 7,10	R\$ 166.267,80

3.	COTA RESERVADA: Açúcar cristal superior peneirado, Pacote 2Kg, embalagens plásticas lacrada	Pacote	DOCE DIA	7806	R\$ 7,10	R\$ 55.422,60
11.	COTA PRINCIPAL: Azeite, Descrição: Apresentação: Virgem; menor ou igual a 2,0; Unidade de Fornecimento: embalagem 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	NOVA OLIVIA	3750	R\$ 25,00	R\$ 93.750,00
14.	COTA PRINCIPAL: BEBIDA DE SOJA ORIGINAL, sem sabor, sem corante, embalagem tetra pack com 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	BATAVO	4500	R\$ 10,90	R\$ 49.050,00
15.	COTA RESERVADA: BEBIDA DE SOJA ORIGINAL, sem sabor, sem corante, embalagem tetra pack com 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	BATAVO	1500	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
16.	COTA PRINCIPAL: BEBIDA DE SOJA, SABORES: laranja, maçã, manga, uva, banana, abacaxi e pêssego, embalagem tetra pack com 1 lt. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	MAIS VITA	4500	R\$ 11,70	R\$ 52.650,00
17.	COTA RESERVADA: BEBIDA DE SOJA, SABORES: laranja, maçã, manga, uva, banana, abacaxi e pêssego, embalagem tetra pack com 1 lt. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Litro	MAIS VITA	1500	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00
18.	Bicarbonato de sódio 30g	Pacote	KI GOSTO	159	R\$ 0,80	R\$ 127,20
21.	Biscoito salgado zero glúten e zero lactose – base de polvilho. Gordura vegetal, ovos e sal. Sabores diversos. Embalagem plástica transparente, com mínimo de 100 gr. Fabricado em maquinário exclusivo. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pacote	LIANE	4050	R\$ 5,50	R\$ 22.275,00
24.	Caldo de galinha com cubos de 19g	Cx	ARISCO	830	R\$ 0,90	R\$ 747,00
31.	COTA RESERVADA: Erva doce Pacote 200g	Pct	KIGOSTO	959	R\$ 11,50	R\$ 11.028,50
33.	CHA MATE CX C/ 500 GRAMAS	Caixa	CAMPILAR	4432	R\$ 13,90	R\$ 61.604,80
35.	COLORAU COM PCT 250 GRAMAS	Pacote	KI GOSTO	15432	R\$ 3,20	R\$ 49.382,40
48.	Doce de leite com 500 g	Pote	TRIANGULO	962	R\$ 15,95	R\$ 15.343,90
52.	COTA PRINCIPAL: Farinha de trigo especial pacote 1 kg	Pacote	CONSOLATA	12348	R\$ 5,20	R\$ 64.209,60
53.	COTA RESERVADA: Farinha de trigo especial pacote 1 kg	Pacote	CONSOLATA	4116	R\$ 5,20	R\$ 21.403,20
54.	COTA PRINCIPAL: Farinha de milho com Pacote 1 Kg	Pct	KI GOSTO	7716	R\$ 10,40	R\$ 80.246,40
57.	COTA RESERVADA: FARINHA de Trigo para Quibe 500 gr.	Pct	KI GOSTO	2707	R\$ 5,40	R\$ 14.617,80
61.	COTA PRINCIPAL: Feijão preto 1 kg tipo 1	Pct	RICAL	7890	R\$ 7,79	R\$ 61.463,10

62.	COTA RESERVADA: Feijão preto 1 Kg tipo 1	Pct	RICAL	2630	R\$ 7,79	R\$ 20.487,70
69.	Leite integral em pó instantâneo lt 400g	Pct	ITALAC	355	R\$ 17,50	R\$ 6.212,50
82.	MANTEIGA - POTE 500GR	Pote	ELEGE	638	R\$ 26,90	R\$ 17.162,20
85.	Milho verde, Apresentação: em conserva, Unidade de fornecimento: embalagem com 2 kg, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	DEZ +	22	R\$ 57,50	R\$ 1.265,00
87.	COTA PRINCIPAL: Óleo vegetal comestível de soja, puro, refinado, dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 900 ml	Frc	CONCORDIA	16668	R\$ 7,50	R\$ 125.010,00
88.	COTA RESERVADA: Óleo vegetal comestível de soja, puro, refinado, dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 900 ml	Frc	CONCORDIA	5556	R\$ 7,50	R\$ 41.670,00
89.	COTA PRINCIPAL: Ovos (graúdo) - cartela com 30 unidades	Cart.	GRANJA BRASIL	8181	R\$ 26,90	R\$ 220.068,90
90.	COTA RESERVADA: Ovos (graúdo) - cartela com 30 unidades	Cart.	GRANJA BRASIL	2726	R\$ 26,90	R\$ 73.329,40
91.	COTA PRINCIPAL: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	8159	R\$ 16,60	R\$ 135.439,40
92.	COTA RESERVADA: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	2719	R\$ 16,60	R\$ 45.135,40
93.	COTA PRINCIPAL: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	8174	R\$ 15,40	R\$ 125.879,60

94.	COTA RESERVADA: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	2724	R\$ 15,40	R\$ 41.949,60
95.	COTA PRINCIPAL: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	8170	R\$ 14,90	R\$ 121.733,00
96.	COTA RESERVADA: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	2723	R\$ 14,90	R\$ 40.572,70
97.	COTA PRINCIPAL: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor MARACUJÁ, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	8170	R\$ 26,00	R\$ 212.420,00
98.	COTA RESERVADA: Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor MARACUJÁ, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPAS	2723	R\$ 26,00	R\$ 70.798,00
103.	REFRIGERANTE PET 2 LTS. SABORES DIVERSOS	unid	LINDAGUA	4255	R\$ 5,60	R\$ 23.828,00
104.	Sal refinado, embalagem plástica Pacote 1Kg	Pct	UNIÃO	15450	R\$ 2,60	R\$ 40.170,00
108.	Tempero completo sem pimenta, pote com 1Kg (ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjeriço, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador metabissulfito de sódio, sal não iodado)	Pct	CAMPILAR	282	R\$ 11,40	R\$ 3.214,80
130.	Garfo Acrílico Refeição Descartável resistente com 18,5 cm, pacote com 50 unidades	Pct	PRA FESTA	70	R\$ 7,70	R\$ 539,00
140.	Esponja de lã de aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico	Pacote	Q LUSTRE	4883	R\$ 2,18	R\$ 10.644,94

143.	Faca descartável para refeição com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 und	Cx	PRA FESTA	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
159.	Prato Acrílico Refeição Descartável Resistente com 22 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades	Pct	PRA FESTA	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
199.	Acendedor de Fogão Ergonômico - Composição: Ferro / Plástico, Dimensão do Produto: 22cm	Unid.	BIC	416	R\$ 11,70	R\$ 4.867,20
TOTAL						R\$ 2.287.601,84

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
4.	Adoçante artificial liquido 200 ml	Frc	ADOCYL	195	R\$ 11,40	R\$ 2.223,00
10.	AVEIA EM FLOCOS GROSSO – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega.	Unid	CAMPILAR	6000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
12.	COTA RESERVADA: Azeite, Descrição: Apresentação: Virgem; menor ou igual a 2,0; Unidade de Fornecimento: embalagem 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	COCINEIRO	1250	R\$ 24,90	R\$ 31.125,00
13.	Azeitona verde Pacote 500g	Unid	VALEFERTIL	454	R\$ 18,00	R\$ 8.172,00
25.	COTA PRINCIPAL: Café torrado e moído embalado a vácuo 500g	Pct	TANSERRA	6615	R\$ 16,30	R\$ 107.824,50
26.	COTA RESERVADA: Café torrado e moído embalado a vácuo 500g	Pct	TANSERRA	2204	R\$ 16,30	R\$ 35.925,20
27.	Chá (canela, morango, cidreira, erva doce, limão, maçã, pêssego) Caixa com 10 saquinhos cada	Cx	CAMPILAR	652	R\$ 5,90	R\$ 3.846,80
28.	COTA PRINCIPAL: CAMOMILA PA COTE 200g	Pacote	NATUREZA	2896	R\$ 18,90	R\$ 54.734,40
29.	COTA RESERVADA: CAMOMILA PACOTE 200g	Pacote	NATUREZA	965	R\$ 18,90	R\$ 18.238,50
30.	COTA PRINCIPAL: Erva doce Pacote 200g	Pct	KI GOSTO	2878	R\$ 15,90	R\$ 45.760,20
36.	COTA PRINCIPAL: Açafão Pacote 100g	Pacote	NATUREZA	9276	R\$ 3,80	R\$ 35.248,80
37.	COTA RESERVADA: Açafão Pacote 100g	Pacote	NATUREZA	3092	R\$ 3,80	R\$ 11.749,60
38.	Canela em pó Pacote 100g	Pct	NATUREZA	3438	R\$ 8,00	R\$ 27.504,00
39.	COTA PRINCIPAL: CACAU em Pó 100%, uso profissional para bolo, pct 1 kg	Pct	SORPAN	7515	R\$99,00	R\$ 743.985,00
40.	COTA RESERVADA: CACAU em Pó 100%, uso profissional para bolo, pct 1 kg	Pct	SORPAN	2505	R\$ 99,00	R\$ 247.995,00
41.	CANELA em Pau, pacote 100 gr.	Pct	NATUREZA	3385	R\$ 16,50	R\$ 55.852,50

42.	COTA PRINCIPAL: Cravo da Índia Pacote 200g	Pct	KI GOSTO	2519	R\$ 53,00	R\$ 133.507,00
43.	COTA RESERVADA: Cravo da Índia Pacote 200g	Pct	KI GOSTO	839	R\$ 53,00	R\$ 44.467,00
44.	Canjica de milho amarelo Pacote 500g	Pct	BERNARDO	10864	R\$ 3,40	R\$ 36.937,60
45.	Canjiquinha de milho Pacote 500g	Pct	BERNARDO	15606	R\$ 2,90	R\$ 45.257,40
46.	Orégano Pacote 50g	Pct	NATUREZA	3468	R\$ 7,90	R\$ 27.397,20
49.	Doce de frutas em pasta tradicional pote 400g	Pote	OLIVEIRA	962	R\$ 9,50	R\$ 9.139,00
55.	COTA RESERVADA: Farinha de milho com Pacote 1 Kg	Pct	BERNARDO	2572	R\$ 10,70	R\$ 27.520,40
56.	COTA PRINCIPAL: FARINHA de Trigo para Quibe 500 gr.	Pct	BERNARDO	8121	R\$ 6,80	R\$ 55.222,80
59.	COTA PRINCIPAL: Feijão preto 1 Kg tipo 1	Pct	BERNARDO	15915	R\$ 7,88	R\$ 125.410,20
60.	COTA RESERVADA: Feijão carioca - novo / primeira qualidade 1 Kg	Pct	BERNARDO	5305	R\$ 7,88	R\$ 41.803,40
63.	Filtro de papel para café nº 103/ com 30 unidades de boa qualidade	Cx	BRIGITTA	188	R\$ 5,60	R\$ 1.052,80
64.	COTA PRINCIPAL: Fubá de milho Pacote 1 Kg	Pct	BERNARDO	11553	R\$ 3,60	R\$ 41.590,80
65.	COTA RESERVADA: Fubá de milho Pacote 1 Kg	Pct	BERNARDO	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
66.	logurte sabores diversos bandeja com 600g (6 x 100g)	Bdj	REAL	1424	R\$ 8,00	R\$ 11.392,00
67.	LEITE CONDENSADO COM LATA 395 GRAMAS	LATA	ITALAC	1184	R\$ 6,74	R\$ 7.980,16
68.	Leite de coco vidro 500 ml	Unid	SERGIPE	421	R\$ 7,80	R\$ 3.283,80
70.	Fórmula infantil de seguimento para lactente e crianças de primeira infância com ferro (06 a 12 meses).	Lata	NESTLE	36	R\$ 49,49	R\$ 1.781,64
71.	Leite: fórmula infantil de partida para lactentes 400g	Lata	NESTLE	36	R\$ 49,49	R\$ 1.781,64
72.	Louro Folha 100g	Pacote	NATUREZA	3237	R\$ 15,00	R\$ 48.555,00
77.	Maionese, em embalagem de 500gr	Unid	DAJUDA	662	R\$ 8,20	R\$ 5.428,40
78.	Manjericão seco Pacote 50g	Pct	KIGOSTO	3150	R\$ 5,20	R\$ 16.380,00
79.	Margarina com sal pt 1 Kg	Pote	CREMOSY	786	R\$ 21,80	R\$ 17.134,80
80.	COTA PRINCIPAL: Margarina Vegetal com Sal, com mínimo de 85% de Lipídio, pote de 500g	Pote	DELICIA	8543	R\$ 13,50	R\$ 115.330,50
81.	COTA RESERVADA: Margarina Vegetal com Sal, com mínimo de 85% de Lipídio, pote de 500g	Pote	DELICIA	2847	R\$ 13,50	R\$ 38.434,50
83.	Mel de abelha 500g	Frc	COLONIAL	126	R\$ 37,00	R\$ 4.662,00
84.	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	Unid	RAMY	1610	R\$ 3,80	R\$ 6.118,00
86.	Molho de tomate Pacote 340g	Unid	VAL	16861	R\$ 1,84	R\$ 31.024,24

99.	COTA PRINCIPAL: UVA PASSAS, Apresentação: sem semente, produto obtido de frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200g. Características Adicionais: uva preta, desidratado, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pct	LAVIOLETERA	7629	R\$ 11,90	R\$ 90.785,10
100.	COTA RESERVADA: UVA PASSAS, Apresentação: sem semente, produto obtido de frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem com 200g. Características Adicionais: uva preta, desidratado, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pct	LAVIOLETERA	2542	R\$ 11,90	R\$ 30.249,80
106.	Suco artificial com açúcar com 45 gr sabores diversos	Unid	BRASSUK	8540	R\$ 2,50	R\$ 21.350,00
107.	Suco concentrado de frutas 500 ml (goiaba)	Unid	DAFRUTA	1225	R\$ 7,30	R\$ 8.942,50
119.	Avental de plástico impermeável com acabamento em tecido medindo 1,00mt de comprimento por 0,60cm de largura para cozinha industrial.	Unid	BAGUN	71	R\$ 14,59	R\$ 1.035,89
120.	Bandeja laminada redonda descartável grande nº 06	Und	SABRINA	210	R\$ 5,90	R\$ 1.239,00
122.	Bobina picotada 30cm x 40 cm 700 sacos	Unid	HIPEROLL	35	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
161.	Papel alumínio, para embalagem e conservação de alimentos, medidas 30cm x 100m	Rolo	WYDA	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
167.	Pilha, tipo alcalina, 1,5 v - palito (AAA) cart. c/02. Marca nacional.	Cartela	ELGIN	437	R\$ 4,00	R\$ 1.748,00
168.	Pilha, tipo alcalina, cartela com 02 unidades, pequena AA. Marca Nacional.	Cartela	ELGIN	395	R\$ 4,00	R\$ 1.580,00
171.	Saco de papel pipoca m.c/100 und	Pct	CHIARA	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
174.	COTA PRINCIPAL: Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g.	Pacote	UZZILIM	9202	R\$ 3,30	R\$ 30.366,60
175.	COTA RESERVADA: Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g.	Pacote	UZZILIM	3067	R\$ 3,30	R\$ 10.121,10
176.	COTA PRINCIPAL: Sabão Líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (Boa Qualidade)	Frasco	RONDOJET	6122	R\$ 12,90	R\$ 78.973,80
177.	COTA RESERVADA: Sabão Líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (Boa Qualidade)	Frasco	RONDOJET	2040	R\$ 12,90	R\$ 26.316,00
TOTAL						R\$ 2.681.004,57

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
-------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

5.	AMIDO DE MILHO 500g	Pacote	BERNARDO	10370	R\$ 5,30	R\$ 54.961,00
6.	COTA PRINCIPAL: Arroz agulhinha tipo 1, longo/ fino, com 5 Kg	Pacote	BERNARDO	23464	R\$ 24,90	R\$ 584.253,60
7.	COTA RESERVADA: Arroz agulhinha tipo 1, longo/ fino, com 5 Kg	Pacote	BERNARDO	7821	R\$ 24,90	R\$ 194.742,90
8.	Azeite de oliva lt 500 ml	Lata	OLE	205	R\$ 31,00	R\$ 6.355,00
20.	Bolacha Água e Sal ou Cream Cracker SEM LACTOSE, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal, valor calórico 181 kcal, para 30gr. Embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PCT	LIANE	6550	R\$ 5,50	R\$ 36.025,00
22.	COTA PRINCIPAL: Biscoito salgado Pacote 400g - água e sal	Pct	LIANE	9833	R\$ 5,50	R\$ 54.081,50
23.	COTA RESERVADA: Biscoito salgado Pacote 400g - água e sal	Pct	LIANE	3277	R\$ 5,50	R\$ 18.023,50
32.	Ervilha, Apresentação: ervilhas, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 2kg (peso drenado), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	OLE	150	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
50.	COTA PRINCIPAL: Farinha de mandioca fina (branca) com Pacote 1 Kg	Pct	BRASILEIRINHO	11682	R\$ 6,90	R\$ 80.605,80
51.	COTA RESERVADA: Farinha de mandioca fina (branca) com Pacote 1 Kg	Pct	BRASILEIRINHO	3893	R\$ 6,90	R\$ 26.861,70
58.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO LT 100 G	Lata	DR OETKER	10917	R\$ 3,65	R\$ 39.847,05
109.	Tempero Pacote com 12und com 5g	Pct	SAZON	706	R\$ 4,49	R\$ 3.169,94
178.	Sabonete com 85gr.	Unidade	VIDA	1392	R\$ 1,30	R\$ 1.809,60
TOTAL						R\$ 1.106.541,59

COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
9.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega	Unid	NUTRY	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
34.	Coco ralado Pacote 100g	Pct	BERNARDO	628	R\$ 3,50	R\$ 2.198,00

47.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	Caixa	ITALAC	1430	R\$ 3,30	R\$ 4.719,00
76.	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, massa alimentícia de arroz, isento de glúten e lactose. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pct	URBANO	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
105.	Sardinha em óleo comestível lt 125 g	Lata	88	1232	R\$ 5,00	R\$ 6.160,00
111.	COTA PRINCIPAL: Vinagre tinto Frasco 750 ml	Frc	TOSCANO	11691	R\$ 7,50	R\$ 87.682,50
112.	COTA RESERVADA: Vinagre tinto Frasco 750 ml	Frc	TOSCANO	3897	R\$ 7,50	R\$ 29.227,50
157.	Milho para pipoca pct 500g	Pct	BERNARDO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
165.	COTA PRINCIPAL: Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	Unid.	XADREZ	4797	R\$ 10,00	R\$ 47.970,00
166.	COTA RESERVADA: Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	Unid.	XADREZ	1598	R\$ 10,00	R\$ 15.980,00
TOTAL						R\$ 254.637,00

START SHOP GLOBAL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
19.	Biscoito doce Pacote 400g - maisena; leite; rosca	Pct	LIANE	11300	R\$ 5,50	R\$ 62.150,00
73.	COTA PRINCIPAL: Macarrão - massa de sêmola tipo espaguete nº 08, embalado em sacos plástico de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 500g.	Pct	LIANE	15915	R\$ 3,47	R\$ 55.225,05
74.	COTA RESERVADA: Macarrão - massa de sêmola tipo espaguete nº 08, embalado em sacos plástico de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 500g.	Pct	LIANE	5305	R\$ 3,47	R\$ 18.408,35
75.	MACARRÃO - massa de sêmola tipo PARAFUSO, embalado em sacos plástico de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente – 500 gr.	Pct	LIANE	10230	R\$ 3,76	R\$ 38.464,80
110.	Toalha de papel, branco, picotado, tamanho aproximado da folha 20x22 cm, pacote com 2 rolos	Pct	MILI	2311	R\$ 4,56	R\$ 10.538,16
113.	Água Sanitária Frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 a 2,5% p.p., com registro MS	Frasco	GBEL	21256	R\$ 2,60	R\$ 55.265,60

118.	Amaciante de Roupas Concentrado frasco 500ml	Frc	START	1032	R\$ 8,50	R\$ 8.772,00
121.	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro.	Unid.	ARQPLAST	2783	R\$ 9,25	R\$ 25.742,75
124.	COTA PRINCIPAL: Copo plástico descartável de 180ml x 100 Unidade. translúcido	Pct	CRISTALCOPO	10887	R\$ 3,81	R\$ 41.479,47
125.	COTA RESERVADA: Copo plástico descartável de 180ml x 100 Unidade. translúcido	Pct	CRISTALCOPO	3628	R\$ 3,81	R\$ 13.822,68
127.	Colher Descartável para Sobremesa na cor branca com 12 cm pacote, com 50 unidades	Pct	RIOPLASTIC	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
128.	Colher descartável para refeição com padrão de 1ª qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidade.	Unid	RIOPLASTIC	15	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50
133.	COTA PRINCIPAL: Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto	Unid.	START	1592	R\$ 20,22	R\$ 32.190,24
134.	COTA RESERVADA: Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto	Unid.	START	530	R\$ 20,22	R\$ 10.716,60
137.	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	START	16364	R\$ 1,58	25.855,12
138.	Desodorizador de ar aerosol, frasco de no mínimo 360 ml	Unid	PURO AR	3220	R\$ 8,18	R\$ 26.339,60
141.	Escova Multiuso encaixa na mão, com cerdas resistentes e firmes, com eficiência na Limpeza.	Unid.	LIMPAMANIA	2379	R\$ 3,14	R\$ 7.470,06
142.	Escova para vaso sanitário, para lavagem e higienização do vaso sanitário, possuir suporte para deixar no banheiro de forma organizado. com altura de 29,5cm e diâmetro das cerdas de 8 cm.	Unid.	LIMPAMANIA	2233	R\$ 6,38	R\$ 14.246,54
144.	Flanela tam. G	Unid.	ITATEX	5411	R\$ 2,50	R\$ 13.527,50
146.	Garrafa grande p/café e cha 1,8 lt	Unid	ALADDIN	187	R\$ 54,72	R\$ 10.232,64
149.	Limpa alumínio líquido Frasco 500 ml	Frc	START	5776	R\$ 2,50	R\$ 14.440,00
150.	Limpa forno. Embalagem de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto	Unid.	START	2122	R\$ 9,75	R\$ 20.689,50
151.	Limpador multiuso frasco de 500 ml	Frc	START	12239	R\$ 2,55	R\$ 31.209,45
152.	Lixeiras teladas de plástico resistente 10 l	Unid	ARQPLAST	1013	R\$ 4,40	R\$ 4.457,20
160.	Pá para lixo em plástico cabo longo	Unid.	CARVALHO	1562	R\$ 5,10	R\$ 7.966,20

172.	COTA PRINCIPAL: SABAO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 05 BARRAS	Pacote	ALPES	6042	R\$ 8,54	R\$ 51.598,68
173.	COTA RESERVADA: SABAO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 05 BARRAS	Pacote	ALPES	2014	R\$ 8,54	R\$ 17.199,56
182.	COTA PRINCIPAL: Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura	Pct	RAVA	3288	R\$ 48,40	R\$ 159.139,20
183.	COTA RESERVADA: Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura	Pct	RAVA	1096	R\$ 48,40	R\$ 53.046,40
184.	Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	RAVA	582	R\$ 6,74	R\$ 3.922,68
185.	COTA PRINCIPAL: Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	RAVA	2259	R\$ 17,98	R\$ 40.616,82
186.	COTA RESERVADA: Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	RAVA	753	R\$ 17,98	R\$ 13.538,94
187.	COTA PRINCIPAL: Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura	Pct	RAVA	2089	R\$ 23,37	R\$ 48.819,93
188.	COTA RESERVADA: Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura	Pct	RAVA	696	R\$ 23,37	R\$ 16.265,52
200.	Cesto de lixo telado de 10 litros e prático para manter a organização e limpeza do seu ambiente Medidas: C 245 x L 245 x A 270 mm	Unid.	ARQPLAST	1240	R\$ 4,25	R\$ 5.270,00
TOTAL						R\$ 960.754,74

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
101.	COTA PRINCIPAL: Papel higiênico branco, picotado rolo c/60 mt Pacote c/04 rolos (de 1ª qualidade)	Pct	PIRAY	18237	R\$ 4,88	R\$ 88.996,56
102.	COTA RESERVADA: Papel higiênico branco, picotado rolo c/60 mt Pacote c/04 rolos (de 1ª qualidade)	Pct	PIRAY	6079	R\$ 4,88	R\$ 29.665,52
123.	Creme dental com 90g.	Unid	FREE DENT	240	R\$ 2,07	R\$ 496,80
139.	Esponja de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm	Unid.	JEITOSA	14277	R\$ 0,50	R\$ 7.138,50
189.	Soda cáustica 99% 1Kg pt	Pote	LIPON	2127	R\$ 19,54	41.561,58

TOTAL						R\$ 167.858,96
--------------	--	--	--	--	--	----------------

ECOLIM LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
114.	COTA PRINCIPAL: Álcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml	Frasco	CICLOFARMA	8566	R\$ 9,70	R\$ 83.090,20
115.	COTA RESERVADA: Álcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml	Frasco	CICLOFARMA	2855	R\$ 9,70	R\$ 27.693,50
145.	Fósforo haste longa caixa com 240 unidades	CAIXA	GABOARDI	2796	R\$ 3,45	R\$ 9.646,20
153.	Lustra móveis 200 ml	Frc	BUTTERFLY	216	R\$ 3,99	R\$ 861,84
179.	COTA PRINCIPAL: Sabonete líquido para as mãos, galão de 5 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Galão	ALLCLEAN	2226	R\$ 18,80	R\$ 41.848,80
180.	COTA RESERVADA: Sabonete líquido para as mãos, galão de 5 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Galão	ALLCLEAN	742	R\$ 18,80	R\$ 13.949,60
198.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de 40 cm, sem cabo.	Unid.	CARVALHO	76	R\$ 3,90	R\$ 296,40
TOTAL						R\$ 177.386,54

J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
116.	COTA PRINCIPAL: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º FRASCO 1000ML	Frasco	PROLINK	13595	R\$ 6,98	R\$ 94.893,10
117.	COTA RESERVADA: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º FRASCO 1000ML	Frasco	PROLINK	4531	R\$ 6,98	R\$ 31.626,38
TOTAL						R\$ 126.519,48

CAMILLA ALVES COMERCIO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
126.	Copo plástico descartável de 50ml x 100 Unidade, translúcido	Pct	MINAPLAST	12920	R\$ 1,80	R\$ 23.256,00
129.	Garfo Descartável para Sobremesa na cor branca com 12 cm pacote, com 50 unidades	Pct	RIOPLAST	210	R\$ 2,60	R\$ 546,00
131.	Coador de café em tecido 'M'	Unid	ITATEX	136	R\$ 1,65	R\$ 224,40

135.	COTA PRINCIPAL: Desinfetante comum Frasco c/2000 ml (de boa qualidade) Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frc	BEM LIMPO	12662	R\$ 3,90	R\$ 49.381,80
136.	COTA RESERVADA: Desinfetante comum Frasco c/2000 ml (de boa qualidade) Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frc	BEM LIMPO	4220	R\$ 3,90	R\$ 16.458,00
154.	Luva de borracha tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	Par	VOLK	3367	R\$ 2,84	R\$ 9.562,28
155.	Luva de borracha tamanho G luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).	Par	VOLK	3278	R\$ 2,84	R\$ 9.309,52
156.	Luva plástica Transparente, descartável, estéril, ambidestra, com solda interna. Embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 100 unidades. Registro MS.	Unid	NOBRE	3720	R\$ 1,48	R\$ 5.505,60
162.	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Unid.	ITATEX	3407	R\$ 2,79	R\$ 9.505,53
163.	COTA PRINCIPAL: Papel toalha interfolhas branca 100% celulose virgem, duas dobras formato aproximado 20cmx21cm, fardo com 5000 und branco alto poder de absorção e 1ª qualidade.	Fardo	NC PAPEIS	2673	R\$ 65,20	R\$ 174.279,60
164.	COTA RESERVADA: Papel toalha interfolhas branca 100% celulose virgem, duas dobras formato aproximado 20cmx21cm, fardo com 5000 und branco alto poder de absorção e 1ª qualidade.	Fardo	NC PAPEIS	890	R\$ 65,20	R\$ 58.028,00
169.	COTA PRINCIPAL: Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	BETA PLUS	3744	R\$ 7,09	R\$ 26.544,96
170.	COTA RESERVADA: Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	BETA PLUS	1248	R\$ 7,09	R\$ 8.848,32
181.	Saponáceo sapólio cremoso frasco com 300 ml	Frc	SANY	4613	R\$ 6,79	R\$ 31.322,27
193.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid	BETA PLUS	5584	R\$ 4,80	R\$ 26.803,20
194.	COTA PRINCIPAL: Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, cerdas de altura mínima de 07 cm e volumosas, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	CARVALHO	3648	R\$ 14,40	R\$52.531,20

195.	COTA RESERVADA: Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, cerdas de altura mínima de 07 cm e volumosas, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	CARVALHO	1216	R\$ 14,40	R\$ 17.510,40
196.	COTA PRINCIPAL: Limpador perfumado concentrado em Gel, embalagem com 5 Litros.	Unid.	RONDOQUIMICA	1476	R\$ 30,50	R\$ 45.018,00
197.	COTA RESERVADA: Limpador perfumado concentrado em Gel, embalagem com 5 Litros.	Unid.	RONDOQUIMICA	491	R\$ 30,50	R\$ 14.975,50
TOTAL						R\$ 579.610,58

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
147.	Guardanapo descartável pequeno	Pct	EXTREMA GUARDANAPOS	1364	R\$ 1,11	R\$ 1.514,04
158.	Prato descartável branco 18 cm - pacote c/10 unidades	Pct	MINAPLAST	1530	R\$ 1,84	R\$ 2.815,20
TOTAL						R\$ 4.329,24

BIDDEN COMERCIAL LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
148.	Inseticida mata barata aerossol (de 1ª qualidade) Frasco 300 ml	Frc	BUZZ OFF	3662	R\$ 10,54	R\$ 38.597,48
TOTAL						R\$ 38.597,48

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
190.	Touca descartável, com elástico sanfonada, com branca, TNT tamanho único, pacotes com 100 unidades.	CX	LAVIE	1112	R\$ 7,40	R\$ 8.228,80
TOTAL						R\$ 8.228,80

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
191.	COTA PRINCIPAL: Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	NOBRE	3713	R\$ 9,39	R\$ 34.865,07
192.	COTA RESERVADA: Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	NOBRE	1237	R\$ 9,39	R\$ 11.615,43
TOTAL						R\$ 46.480,50

DESERTO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
132.	Cabo para rodo, material em alumínio, rosqueável, mínimo 1,5 de comprimento.	Unid	121

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, conforme liberação pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme empenho, e estar em nome da CONTRATANTE e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação. O prazo de pagamento será acrescido os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação da nota fiscal.

Havendo erro nos documentos de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

Se o serviço executado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), obrigações trabalhistas (CNDT), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RETIRADA E RECEBIMENTO DOS ITENS FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Após a Publicação da Ata de Registro de Preços, cada órgão participante é responsável pelo pedido de liberação e empenho da despesa.

A entrega dos produtos será conforme demanda e deverá ser realizada pela CONTRATADA conforme preceitua o contrato e/ou empenho.

Os produtos deverão ser entregues a CONTRATANTE em até 08 dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, 4131 – Sala B - Bairro Jardim América, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

A entrega deverá atender rigorosamente as solicitações da CONTRATANTE e deverá ser atendido todas as normas deste Termo, do Edital e seus anexos e ainda ao contrato (se houver).

Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a três meses.

É de responsabilidade do Almoxarifado a conferência dos produtos na hora da entrega, ou transferida esta responsabilidade a quem receber os produtos.

Na conferência deve ser observado se os produtos recebidos estão de acordo com a nota de empenho, se os produtos estão dentro do prazo de validade mínimo estabelecido, se a aparência do produto está em boas condições, se as embalagens não foram violadas, se não se encontram amassados, quebrados, sujos.

Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pelo Almoxarifado, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

O quantitativo em questão servirá para atender às necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços pelo período de doze meses.

DA GARANTIA

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, conforme as Normas Técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto deste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a entregar novamente o produto que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;
- b) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- d) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
- i) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos produtos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMTER	06.001	2073	3.3.90.30.00.00
SEMES	08.001	2082	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	19.001	2109, 2046, 2238	3.3.90.30.00.00
SEMMA	001	2108, 2275	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	09.01	2086	3.3.90.30.00.00
SEMFAZ	05001	2076	3.3.90.30.00.00
CONTROLADORIA	02.003	2068	3.3.90.30.00.00
PROCURADORIA	02.002	2067,	3.3.90.30.00.00
SEMCOM	03.001	2069	3.3.90.30.00.00
SEMTRAN	10.001	2093	3.3.90.30.00.00
FCV	20.001	2142	3.3.90.30.00.00
SEMTIC	1101	2236	3.3.90.30.00.00
GABINETE	02.001	2066, 2152	3.3.90.30.00.00
SEMAD	04.001	2070	3.3.90.30.00.00
SEMED	07.001, 07.003, 07.005	1174, 2008, 2074, 2282, 2291, 1171, 2014	3.3.90.30.00.00
FUMAS	21.001	2190, 2188, 2277, 2278, 2232	3.3.90.30.00.00
SEMPPLAN	1301	2107	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS

– O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão de controle e divulgação.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

Advertência;



Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou aprese ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, e para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal SEMTER, SEMES, SEMAGRI, SEMMA, SEMOSP, SEMFAZ, CONTROLADORIA, PROCURADORIA, SEMCOM, SEMTRAN, FCV, SEMTIC, GABINETE, SEMAD, SEMED, FUMAS E SEMPLAN.

Contratada: FURLAN E FURLAN LTDA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como

representante a Sra SANDRA FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432.387 SESP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO,

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO,

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Candeias Nº 2830, Setor 03, na cidade de ARIQUEMES/RO tendo como representante o Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.302 SSP/RO e do CPF sob nº 582.078.302-63, residente e domiciliado na cidade ARIQUEMES/RO,

COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.517.413/0001-67, com sede na Rua José Lenk, nº 1469, Terreo 01, bairro Nova Ouro Preto, na cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO tendo como representante o Sr. ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1167132 SSP/RO e do CPF sob nº 014.231.702-02, residente e domiciliado na cidade OURO PRETO DO OESTE/RO,

START SHOP GLOBAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001.55, com sede na AV. Brasil, Nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI PARANÁ/RO, tendo como representante a Sr(a); KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 115.738-8 SESDEC/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI PARANÁ/RO,

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.584.199/0001-00, com sede na Rua José Vieira Caula, nº 5201, Andar Altos, Bairro: Igarapé, na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante a Srª. CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 940041 SESDEC/RO e do CPF sob nº 000.481.062-75, residente e domiciliada na cidade PORTO VELHO/RO,

ECOLIM LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO,

J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 49.059.257/0001-08, com sede na Rua Ayrton Senna, 364, bairro Novo Horizonte, CANDEIAS DO JAMARI/RO, tendo como representante a Srª. DANIELA MARQUES DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 399732 SSP/AC e CPF sob nº 889.612.222-87, residente e domiciliado na cidade de CANDEIAS DO JAMARI/RO,

CAMILLA ALVES COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.777.795/0001-26, com sede na Av. Capitão Castro, Nº 3633, Bairro: Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. CAMILA DE OLIVEIRA ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1167440 SESDC/RO e CPF sob nº 014.638.672-80, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.490.167/0001-27, com sede na Rua Francisco Oscar Mendes, nº 1051, Bairro Jardim Oliveiras, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. JOSUE DA SILVA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1612603 SESDC/RO e CPF sob nº 407.534.841-53, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

BIDDEN COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Bairro Lindoia, na cidade de CURITIBA/PR, tendo como representante a Srª MABEL ANDRUSIEVICZ, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4074221-2 SESDC/RO e CPF sob nº 727.028.189-00, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA/PR,

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, com sede na Rua Paraguai, nº 275, Bairro Centro, na cidade de CASCAVEL/RO, tendo como representante o Sr. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 28.492574-3 SESP/SP e CPF sob nº 291.645.438-11, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/RO,

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, com sede na Av Afonso Pena,

Nº 2089, Bairro Centro, na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Srª ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 817916 SSP/RO e CPF sob nº 737.478.312-49, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO.

FURLAN E FURLAN LTDA ME
SANDRA FURLAN
Proprietária

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA
GILSON MONTEIRO DA SILVA
Proprietário

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ANDERSON JOSÉ GONÇALVES
Sócio Proprietário

COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA
Representante Legal

START SHOP GLOBAL LTDA
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Representante Legal

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI
CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL
Sócio Proprietário

ECOLIM LTDA
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante Legal

J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA DANIELA MARQUES DE SOUZA
Representante Legal

CAMILLA ALVES COMÉRCIO LTDA
CAMILA DE OLIVEIRA ALVES
Proprietária

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
JOSUE DA SILVA LOPES
Representante Legal

BIDDEN COMERCIAL LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ
Sócia Administradora

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Representante Legal

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Sócia Administradora
Flavio de Jesus
Secretário - SEMED

Roberto Scalercio Pires
Secretário – SEMFAZ

Dirceu Hoffmann
Secretário – SEMTIC

Laercio Nunes Torres
Secretário – SEMOSP

Rildo José Flores
Secretário – SEMPLAN

Eliiton da Silva Costa
Presidente – FCV

Mauritan Ribeiro Vieira
Secretário - SEMTER

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral - PROCURADORIA

Humberto Costa Martins
Gabinete do Prefeito

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário – SEMAD

Vera Lucia Borba Jesuino
Secretaria – SEMMA

Gilvaneo da Veiga
Secretário - SEMAGRI

Rogério Sidnei Golfetto
Presidente- FUMAS

Marcelo Arteiro do Lago
Secretário - SEMCOM

Rogério da Silva Dias
Secretário - SEMTRAN

Silmar de Freitas Neto
Secretário - SEMES

Andrea Cavalcante Torres
Controladora Geral - CONTROLADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 108/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15076/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente sendo cadeiras, impressora, tablet, geladeira, projetor multimídia, televisor e ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 399.340,44 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 29/09/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/10/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de outubro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) –

Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas.
Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 33 VOL. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

Processo Administrativo nº. 10104/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Contratado: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 07.635.117/0001-90. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de licença on-line de sistema (software) de gestão habitacional, visando auxílio a implementação de processo eletrônico de regularização fundiária, em especial para REURB, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/2017 e seus regulamentos, com a finalidade de atender projetos executados pela Secretaria Municipal de Terras, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº. 001/2023-SEMTER, Termo de Referência/Projeto Básico, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023/PMV e Nota de Empenho nº 3282/2023, constantes no Processo Administrativo nº. 10104/2023.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 26.388,00 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais)
Data: 05.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR EDER PEREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16795/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor EDER PEREIRA DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de MEDICO - 40 HORAS SEMANAIS, Grupo Ocupacional ANS, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 01 a 08 e 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 503/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 17225/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 e 27 a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 059/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor, Eliani Cristina de Souza, Matrícula: 14446, para ser Fiscal do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA



INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 054/2023/SEMAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

PORTARIA INTERNA Nº 060/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor, Luciene Borges de Oliveira, Matrícula: 2878, para ser Fiscal do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 054/2023/SEMAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

PORTARIA INTERNA Nº 061/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor, Lucyanne Soares Castro, Matrícula: 16106, para ser Fiscal do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 054/2023/SEMAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.



ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

PORTARIA INTERNA Nº 062/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor, MARIA AUCIELE NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula: 16281, para ser Fiscal do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7160/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, COM OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS NOS PRÉDIOS: UNIDADE DE ACOLHIMENTO DA MULHER, CONSELHO TUTELAR NORTE E SUL, BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 054/2023/SEMAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

PORTARIA INTERNA Nº 063/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 085/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, Referente ao Processo Administrativo Nº 4773/2018, referente à contratação de

empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no Centro De Referência Especializado Em Assistência Social - CREAS.

Rogério Sidinei Golfetto, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor, ÉDSON DE BARROS LIMA, Matrícula: 4459, para ser Fiscal do Contrato de nº 085/2023, firmado com a empresa, VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 28.777.344/0001-20, referente ao Processo Administrativo Nº 4773/2018, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no Centro De Referência Especializado Em Assistência Social - CREAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 023/2022/SEMAS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMV
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3282/2023/SEMFAZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.741/2023/SEMFAZ**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 14.741/2023/SEMFAZ, Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e impressão de capas para Carnê de IPTU (Material Gráfico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico nº 085/2023/PMV, designada pelo Decreto nº 61.096/2023, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado em conformidade com a lei nº 14.133/2021 e a IN 002/2023/CGM e, considerando ainda o Parecer Jurídico 1127/PGM/2023 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: SERIEMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - 15.405.202/0001, no valor de R\$ 15.465,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 15.465,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Publique-se.



Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 226/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA MARTINS DA COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 17.126/2023 sob ID 453371;

Considerando a deliberação chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA MARTINS DA COSTA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 21 de agosto de 2023 a 30 de dezembro de 2023 – 60 (sessenta) e de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 17.126/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 227/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE VIEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4973/2023 sob ID 270046;

Considerando a deliberação chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à CRISTIANE VIEIRA, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico - ANT, Classe "B", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de maio de 2024 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 4973/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 228/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINÉIA SILVA CÁDIMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 10.847/2023 sob ID 346292;

Considerando a deliberação chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCINÉIA SILVA CÁDIMO, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL TÉCNICO - ANT, Classe "B", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 02 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023 – 60 (sessenta) e de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 – 30 (trinta) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.847/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 229/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 12.746/2023 sob ID 167594;

Considerando a deliberação chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 12.746/2023.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de setembro de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 161/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 126/2023, PUBLICADA NO DOV Nº 3790 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 126/2023 de 03 de agosto de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3790 de 03 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 27 de setembro de 2023..

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 162/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar o servidor efetivo CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO, matrícula nº 180, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo EVANDRO SEGA,

matrícula nº 483, para ser a Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2023, oriundo do Processo Administrativo eletrônico nº 206/2023.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 27 de setembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 163/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 55.317 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designa servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial Gestora de Parceria Público Privada, conforme regulamentação via Decreto Municipal nº 55.317 de 14 de março de 2023 com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023 e terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada caso necessário.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ERALDO DAL POSOLO
SECRETÁRIA: RHAESSA BAYERL SILVANO
MEMBROS: MARGARIDA SANTOS DUARTE
RONALDO TEODORO VENTURA
THAISA CAMILA VACARI
MARIANE DA ROSA
JULIENE MOREIRA NOVAIS AREVAL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 27 de setembro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

ERRATA

Imprensa Oficial de Vilhena nº 3802 de 21 de agosto de 2023.

Portaria nº 143/2023
ANEXO I

ONDE SE LÊ:
PORTARIA N.º 143/2023
ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
182	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	14/01/2008	LEITURISTA	TAF	VI	VIII
140	CLAUDEMIR MITTMANN	01/03/2005	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	SDO	VIII	IX
86	CLAUDIR MITTMANN	01/08/2002	VIGIA	SDO	IX	XI
136	ELFLANIO DA SILVA MELO	22/12/2004	VIGIA	SDO	VII	VIII
191	ERIKA SILVA KAÇULA	09/06/2008	LEITURISTA	TAF	VI	VIII
121	GILBERTO RUBENS FRAGA VIEIRA	13/11/2003	VIGIA	SDO	VIII	X
153	HAMILTON JOSÉ CORREIA DE SOUSA	01/06/2006	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	VII	IX
213	LUCIANE OLIVEIRA REGERT	01/10/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA	V	VII
97	MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	01/08/2002	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	IX	XI
113	VALDINEI DE LIMA CORREA	05/05/2003	VIGIA	SDO	IX	X

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 143/2023
ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
182	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	14/01/2008	LEITURISTA	TAF	VI	VIII
140	CLAUDEMIR MITTMANN	01/03/2005	MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	SDO	VIII	IX
86	CLAUDIR MITTMANN	01/08/2002	VIGIA	SDO	IX	XI
136	ELFLANIO DA SILVA MELO	22/12/2004	VIGIA	SDO	VII	IX
191	ERIKA SILVA KAÇULA	09/06/2008	LEITURISTA	TAF	VI	VIII
121	GILBERTO RUBENS FRAGA VIEIRA	13/11/2003	VIGIA	SDO	VIII	X
153	HAMILTON JOSÉ CORREIA DE SOUSA	01/06/2006	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	VII	IX
213	LUCIANE OLIVEIRA REGERT	01/10/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA	V	VII
97	MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	01/08/2002	ENCANADOR HIDROSSANITÁRIO	SDO	IX	XI
113	VALDINEI DE LIMA CORREA	05/05/2003	VIGIA	SDO	IX	X

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2023..

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 032/2023/FCV

EXONERA ULIS DE OLIVEIRA DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração do servidor ULIS DE OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES – CPC-03 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente.
Vilhena- RO, 25 de setembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

PORTARIA Nº 33/2023/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações;

Considerando o Artigo 4º, Inciso XXI do Decreto Municipal nº 41.742/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Evelyn Olímpia Medrada Teixeira, detentora do Cargo de Assessora Executiva – CPC 02, matrícula 16637, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o as entidades abaixo relacionadas:

- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
- ASSOCIAÇÃO DE TREATO E EDUCAÇÃO WANKABUKI

Art. 2º Através de Portaria de Nomeação que se consolidará em publicação no Diário Oficial, o servidor está ciente dos compromissos assumidos, sendo:

- 1) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 3) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

3.1) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

3.2) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

3.3) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

3.4) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

3.5) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

3.6) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

3.7) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Gabinete do Presidente.
Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.

Eliton da Silva Costa
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

PORTARIA Nº 034/2023/FCV

REVOGA PORTARIA Nº 010/2023/FCV, DE 20 DE MARÇO DE 2023 E DESIGNA NOVO SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2022/FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010/2023/FCV, de 20 de março de 2023, que designou a servidora MARIA ANA DE SOUZA NETA, detentora do Cargo de Assessora Administrativa, matrícula 16394, para ser fiscal do contrato nº 001/2022/FCV – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Art. 2º Designar a servidora EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, detentora do cargo ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 02, matrícula 16637, para substituição do membro mencionado no artigo 1º desta portaria, sendo esta a nova fiscal do contrato nº001/2022/FCV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente.
Vilhena- RO, 27 de setembro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO JULIANO NICOLIELO NETO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2023.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para manutenção e conservação de bens imóveis para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova Vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de outubro de 2023, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.



Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto
Eliane De Vargas

ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO JULIANO NICOLIELO NETO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2023.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de expediente e processamento de dados para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de outubro de 2023, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto
Eliane De Vargas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de outubro de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL DE EXPEDIENTE. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de outubro de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 014/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para Empresa Especializada para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de outubro de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 015/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de outubro de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 072/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTONIO CARDOSO

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 1365, portador do RG nº. 391.468 SSP/RO e do CPF nº. 242.425.002-20, efetivo no cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, Classe “E”, Referência IX, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 118/2023/IPMV e parecer jurídico nº 073/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

PORTARIA Nº. 073/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR GEOVA FERMINO DA PAZ

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GEOVA FERMINO DA PAZ, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 303, portador do RG nº. 000145965 SSP/RO e do CPF nº. 114.932.672-72, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, Classe “C”, Referência X, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 119/2023/IPMV e parecer jurídico nº 072/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

PORTARIA Nº. 074/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR BRENO GENTIL ZAMARCHI

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso

VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor BRENO GENTIL ZAMARCHI, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 2191, portador do RG nº. 593.634 SSP/RO e do CPF nº 338.118.069-04, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência V, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de nº. 116/2023/IPMV e parecer jurídico nº075/2023, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

PORTARIA Nº. 075/2023/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA EDIVANDI DE SOUZA COSTA

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora EDIVANDI DE SOUZA COSTA, brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 6907, portadora do RG nº. 000270525 SESDEC/RO e do CPF nº 237.899.132-00, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 117/2023 e parecer jurídico nº074/2023, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).


Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se Gabinete da Presidente,

Vilhena, 27 de setembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2023 <u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2023</u> Natureza: Normal							
DATA: 27/09/2023		PROTOCOLO: 132 / 2023		PROCESSO: 132			
CONTRATANTE							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOC.BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVID. ESTAD.E MUNIC. - ABIPEM							
CNPJ: 29.184.280/0001-17			Insc. Estadual:				
Endereço: SCLRN 711 BLOCO G, LOJA 15							
Bairro: ASA NORTE			Cidade: BRASILIA - DF		CEP: 70.750-557		
Telefone:							
OBJETO							
Despesa referente ao pagamento de taxas de inscrições para o 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado em João Pessoa/PB, nos dias 29 de novembro a 1º de dezembro de 2023, para membros do Conselho Administrativo e Financeiro (Everaldo Oliveira Ribeiro, Andervaldo Ceribele, Leosmar de Oliveira Muniz e Luis Vanderlei Ribas) e membros do Conselho Fiscal (Ronaldo Ribeiro Azevedo e Anderson Batista Nichio).							
JUSTIFICATIVA							
Trata-se de capacitação para seis Conselheiros do IPMV, através da participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, que tempor objetivo qualificá-los para desempenharem com maior conhecimento técnico suas funções e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança do RPPS.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
16001091220003214733903900	02000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
16001091220003214733903900	02000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100273	Inscrição em Congresso	UNID	6.00	760,00	4.560,00
Total:						4,560.00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
<hr/> Marcia Regina B. Padilha Presidente do IPMV							



Nº 3827

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 27.09.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	645.800,25	702.161,34	603.812,44	1.056.600,08	694.401,05	688.846,58	716.681,79	695.490,60	727.336,03	1.020.367,10	726.589,53	781.084,76	-	9.088.839,55
Pessoal Ativo	639.400,25	695.761,34	646.412,44	1.050.200,08	698.201,05	682.446,58	710.281,79	689.090,60	720.596,03	1.023.967,10	720.589,53	774.684,76	-	9.012.030,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	539.090,08	591.708,69	544.103,06	860.338,17	504.241,74	572.778,20	599.690,18	580.081,79	608.836,72	902.887,04	604.304,17	666.380,38	-	7.614.611,20
Obrigações Patronais	100.310,19	104.052,65	102.309,38	189.870,91	103.959,31	109.668,38	110.591,61	109.008,81	112.059,31	121.080,06	116.285,36	118.304,38	-	1.397.428,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	-	76.800,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	-	76.800,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	898,60	13.050,55	3.863,33	5.205,54	21.319,12	4.737,79	17.887,78	5.044,44	4.177,79	5.644,43	886,67	9.782,30	-	92.438,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	898,60	13.050,55	3.863,33	5.205,54	21.319,12	4.737,79	17.887,78	5.044,44	4.177,79	5.644,43	886,67	9.782,30	-	92.438,34
Decoretas de Distinção Judicial de Período Anterior ao da Aposição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aposição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	644.901,65	689.110,79	648.949,11	1.051.403,54	643.281,93	684.107,79	698.814,01	690.448,16	723.218,24	1.024.722,67	726.122,86	771.302,46	-	8.996.401,21

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://terpro.gov.br/assinador-digital>



siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	441.764.048,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	4.268.352,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	437.495.696,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.996.401,21	2,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.249.741,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.937.254,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.624.767,60	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-



 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**